

conforme consta do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Garcia Vicente*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada c/Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem

Aviso n.º 21 510/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem, Marvão, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo deste serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Batista Castelinho*.

Escola Básica Integrada c/ Jardim-de-Infância Dr. Manuel Magro Machado

Aviso n.º 21 511/2007

Lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2007. — O Director Executivo, *Manuel Monteiro Graça*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso (extracto) n.º 21 512/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço

18 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuel Carvalho Aleixo*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25 315/2007

Por despachos de 15 de Junho e de 11 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., e do presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., foi autorizada a prorrogação da requisição de Alberto Eduardo Fernandes Parreira Pereira da Costa, técnico profissional principal do quadro de pessoal do Centro

Hospitalar de Torres Vedras, pelo período de um ano, para o Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P., com efeitos desde 1 de Julho de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 25 316/2007

Por despacho da Ministra da Cultura de 29 de Junho de 2007, é atribuída a medalha de mérito cultural ao mestre Mário Silva, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada às artes plásticas e à cultura portuguesa e na ocasião em que o artista comemorou 50 anos de carreira artística.

18 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Fernanda Soares Heitor*.

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Contrato n.º 1041/2007

Adenda ao contrato-programa n.º 1181/2005 (celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e o município de Castelo de Paiva em 15 de Fevereiro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2005) celebrada aos 12 dias do mês de Dezembro de 2006 para conclusão da instalação da Biblioteca Municipal de Castelo de Paiva, autorizada por despacho de 29 de Novembro de 2006 do então director do ex-Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

Considerando que em 15 de Fevereiro de 2005 foi celebrado entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas e a Câmara Municipal de Castelo de Paiva um contrato-programa com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Castelo de Paiva com a duração de cinco anos;

Considerando que, nos termos do n.º 2 da cláusula 16.ª daquele contrato, a Câmara Municipal de Castelo de Paiva comunicou formalmente ao IPLB ter recebido outra fonte de financiamento, através da operação norte (fundos comunitários);

Considerando que importa celebrar uma adenda ao contrato-programa, determinando nova percentagem de comparticipação do IPLB:

Entre o Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, abreviadamente designado por IPLB, instituto público com autonomia administrativa, sob tutela do Ministério da Cultura, pessoa colectiva n.º 503848069, com instalações no Campo Grande, 83, 1.º, 1700-088 Lisboa, representado pelo seu director, Jorge Manuel Martins, e subdirector, Luís Guilherme Couto Raposo, na qualidade de primeiro outorgante, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea b), e do n.º 4 do Decreto-Lei n.º 90/97, de 19 de Abril, e o município de Castelo de Paiva, pessoa colectiva n.º 680020381, com sede no Largo do Conde, em Castelo de Paiva, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Paulo Ramalheira Teixeira, em exercício de funções desde 24 de Outubro de 2005, com competência própria para o acto, na qualidade de segundo outorgante, é celebrada a presente adenda ao contrato-programa celebrado em 15 de Fevereiro de 2005, nos termos e condições dos números seguintes:

1 — O n.º 1 da cláusula 13.ª passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 13.ª

Co-financiamento

1 — O primeiro outorgante obriga-se a co-financiar a instalação da Biblioteca de Castelo de Paiva até ao montante correspondente a 40% dos custos totais susceptíveis de comparticipação, excluindo o IVA, à excepção da componente fundos documentais, cujo montante corresponde a 50% dos custos totais susceptíveis de comparticipação, excluindo o IVA.»

2 — A presente adenda entra em vigor na data da sua assinatura.

A presente adenda é feita em dois exemplares, valendo ambos como originais, e será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Dezembro de 2006. — O Primeiro Outorgante, *Luís Guilherme Couto Raposo*. — O Segundo Outorgante, *Paulo Ramalheira Teixeira*.